



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 046 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 20 de setembro de 2012 e considerando:

- a) O relato da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a apresentação pela mesma do Relatório de Cumprimento de Objeto dos Convênios efetuados para repasse de recurso a entidades;
- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para fins de prestação de contas o Relatório de Cumprimento Integral de Objeto, apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada, percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados às seguintes entidades, conforme relatório anexo:

I – CENTRO DE PROMOÇÃO DO MENOR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CEI NISSIA ROCHA CABARAL: CNPJ 78.020.955/0001-06, através do Convênio CV/SMGP – 0111/2011 – PAL/ SMGP – 0703/2011, no valor de R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).

II – ASSOCIAÇÃO FEMININA EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA- CEI REVERENDO JONAS DIAS MARTINS: CNPJ 75.731.570/0001-50, através do Convênio CV/SMGP – 122/2011 – PAL/SMGP – 0999/2011, no valor de 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/_____.



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de outubro de 2012.

**César Braga de Paula
Presidente**

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.